# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 89**, de 15 de setembro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 945, de 9 de agosto de 2016, foi aprovado o Loteamento "Rossetto", implantado na Chácara nº 27, da subdivisão dos lotes rurais nºs 21, 29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 75.314,00m² (setenta e cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados), situada neste Município, Matrícula nº 38.990 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: a área de 18.863,42m² (dezoito mil oitocentos e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 30,06% (trinta inteiros e seis centésimos por cento) da área útil do imóvel loteado, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Arnildo Linke, Rua José Rossetto, Avenida Attilio Donato Dalla Costa, Rua Uria Piardi, Rua Joana Maria Pelizzer Piardi, Rua Shirley Maria Lorandi Saurin e Avenida Ministro Cirne Lima;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.532,72m² (sete mil quinhentos e trinta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), de parte do lote nº 500 da quadra nº 13, correspondente a 12,01% da área útil loteada, identificada na planta do loteamento como área institucional;

c) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006, a área de 12.571,31m² (doze mil quinhentos e setenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados), de parte do lote nº 500 da quadra nº 13, identificada na planta do loteamento como área de preservação permanente – APP.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
**ADEMAR DORFSCHMIDT**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI**

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Rossetto", implantado na Chácara nº 27, da subdivisão dos lotes rurais nºs 21, 29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 75.314,00m² (setenta e cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados), situada neste Município, Matrícula nº 38.990 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 18.863,42m² (dezoito mil oitocentos e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 30,06% (trinta inteiros e seis centésimos por cento) da área útil do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.532,72m² (sete mil quinhentos e trinta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), de parte do lote nº 500 da quadra nº 13, correspondente a 12,01% da área útil loteada, identificada na planta do loteamento como área institucional;

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006, a área de 12.571,31m² (doze mil quinhentos e setenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados), de parte do lote nº 500 da quadra nº 13, identificada na planta do loteamento como área de preservação permanente – APP.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 945**, de 9 de agosto de 2016

Aprova o **Loteamento "Rossetto"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 25.388, de 16 de outubro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento "Rossetto"**, implantado na Chácara nº 27, da subdivisão dos lotes rurais nºs 21,29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 75.314,00m² (setenta e cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados), situada neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 38.990 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 25.388, de 16 de outubro de 2014.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 4 de agosto de 2016.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "**Rossetto**", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Arnildo Linke;
II – Rua José Rossetto;
III – Avenida Attilio Donato Dalla Costa;
IV – Rua Uria Piardi;
V – Rua Joana Maria Pelizzer Piardi;
VI – Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;
VII – Avenida Ministro Cirne Lima.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA**
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.562, de 10/08/2016**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO**

Titular. Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

| TOLEDO 21 / 06 / 99 | 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS<br>COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ |
|---|---|
| MATRÍCULA 38990 / FOLHA 01 | **LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL** |

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 27**, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de **75.314,00m2**, (Setenta e cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados), situada na Zona Suburbana nesta cidade de Toledo-PR, com os limites e confrontações: AO NORTE - com o Arroio Marreco: A LESTE - com o lote rural nº 20, em azimute de 179º57'na extensão de 340,80 metros; AO SUL - com uma Rua Suburbana sem denominação, em azimute de 270º00' na extensão de 210,00 metros, e A OESTE -- com uma Rua Suburbana, atual prolongamento da Avenida Ministro Cirne Lima, em azimute de 00º00' na extensão de 307,00 metros. CCIR sob o nº 721.190.065.994-2; Área Total: 12,1 hectares; Mód.Fiscal: 18 hectares; Nº.Mód.Fiscais: 0,67; FMP.: 2,0 hectares e ITR do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 0.987.750-9. PROPRIETÁRIOS: **VALMOR LUIZ ROSSETTO**, motorista, e sua esposa WALME TERESINHA ROSSETTO, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 09 de novembro de 1974, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.985.932-1-SSP/PR, CI.RG.nº 3.305.695-8-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob os nºs 227.196.289-72 e 019.875.299-79. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 25797, deste Ofício. JLHS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Escrevente de Ofício: Lugia Rauquert.

R.1-38.990 - Toledo-PR, 27 de março de 2013. Protocolo nº 233.831 - INTEGRALIZAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE BENS: Conforme requerimento datado de 27/02/2013 e documentos adiante mencionados, em virtude do proprietário: **VALMOR LUIZ ROSSETTO,** agricultor, com anuência de sua esposa **WALME TERESINHA ROSSETTO,** anteriormente qualificados, ter integralizado quotas no capital social da empresa adiante mencionada e qualificada, o imóvel desta matrícula passou a ser propriedade de: **PASCOAL INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 17.568.284/0001-10, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3.951, Sala 01, Loteamento Coopagro, Toledo-PR. Valor: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). Condições: As constantes do Contrato Social. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 12090015300229672; 2) GR/ITBI nº 368792/2013; 3) Certidão emitida em 25/03/2013, do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207534130, em data de 04/02/2013; 4) Certidão Simplificada, emitida em 20/02/2013, pela Junta Comercial do Paraná; 5) Certidões Negativas Judiciais nºs 094116 e 094117, emitidas em 25/03/2013, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Toledo-PR; 6) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 10209368-67 e 10209364-98, emitidas em 21/03/2013; 7) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 21/03/2013 - Códigos de controle da certidão: D39D.B7B7.FE62.6308 e E6D8.AEA0.071C.2A72; 8) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 917057 e 917055, emitidas em 26/03/2013; 9) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/03/2013 - Código de controle: D490.AE3B.7A6B.3667 - Número do Imóvel na Receita Federal: 0.987.750-9, 10) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imovel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 607,99. RK. Toledo-PR, 05/04/2013.****************************************************************

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.2-38.990 - Toledo-PR, 27 de março de 2013. Protocolo nº 233.831 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que, quando da abertura da presente matrícula, houve omissão na descrição da localização do imóvel, sendo a correta: **da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 21, 29 e 31, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR.** Emolumentos: Não cobrados. RK. Toledo-PR. 05/04/2013.********************************

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

Gráfica J.A.

| MATRÍCULA | FOLHA | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL |
|---|---|---|
| 38.990 | 1 VERSO | |

AV.3-38.990 - Toledo-PR, 19 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.358 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 16/02/2015, acompanhado da Declaração emitida em 13/02/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, Lei Municipal nº 1.941, datada de 27/12/2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04/01/2007, Republicada no Jornal do Oeste nº 8348 de 28/11/2013, e no Órgão Oficial, Eletrônico do Município, nº 897, de 28/11/2013; Lei Municipal nº 1.967, datada de 20/09/2007, publicada no Jornal do Oeste, nº 6392, de 22/09/2007 e Lei Municipal nº 2.148, datada de 23/10/2013, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 880, em 04/11/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contudo com sua finalidade rural. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº jgD1O . D4y7P . 4H1ng, Controle: z4KL1 . 8CzX. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 105,21. ESK. Toledo-PR, 19/03/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.4-38.990 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar os Dados do Imóvel Rural, do imóvel objeto desta matrícula, que passaram a ser: Código do Imóvel/INCRA: 721.190.065.994-2 Dados do Imóvel Rural: Nome: Chácaras nºs 26 e 27. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,5467. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 9,8408 Documento Arquivado: CCIR 2010/2011 2012/2013/2014 Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,02. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.5-38.990 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 5129, expedido pelo INCRA em 06/11/2015, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.065.994-2, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS 25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 105,21. RKK Toledo-PR, 27/11/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-38.990 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 0.987.750-9. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 05/10/2015, com validade até 02/04/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Código de Controle da Certidão: 0BF5.6035.2504.883F. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.7-38.990 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 49849. Documento arquivado: Declaração emitida em 30/09/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 38.990 AV.7 — Folha 2 — Toledo, 19/11/2015

DIGITAL Nº sptoO D4JES . 4ybng. Controle: zgKL1 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 105,21 RKK Toledo-PR, 27/11/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 38.990 (até Av/R.7)

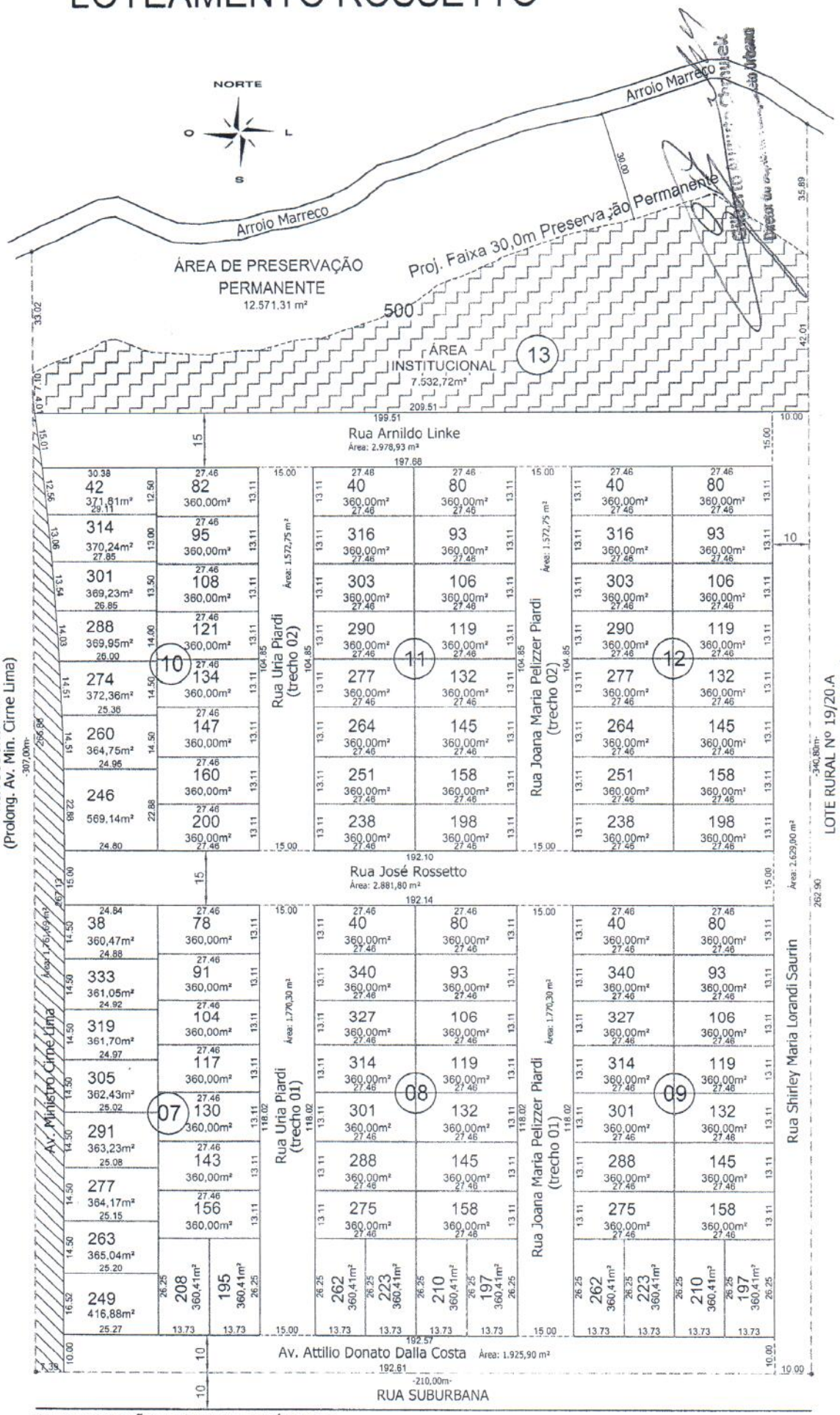
Emolumentos
01 - Selo FUNARPEN ..... R$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão..... R$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas..... R$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSON..... R$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R$ 24,35

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 0HRDO 04b5v 2pVFL Controle 3T3w1 9FnY valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 20 de Junho de 2016.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IX)

# LOTEAMENTO ROSSETTO




IMPLANTAÇÃO / PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA: 1/1.500

## ESTATÍSTICA

| | |
|---|---|
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | 12.571,31 m² |
| ÁREA ÚTIL DO LOTEAMENTO * | 62.742,69 m² |
| 100 LOTES URBANOS | 36.346,55 m² - 57,93% * |
| 01 ÁREA INSTITUCIONAL | 7.532,72 m² - 12,01% * |
| ÁREA DE RUAS | 18.863,42 m² - 30,06% * |
| TOTAL | 75.314,00 m² |

* para o cálculo dos percentuais considerou-se a área útil do loteamento, ou seja, 62.742,69 m², onde descontou-se das área de preservação permanente, conforme Lei 1945/2006 Art. 8º, incis o 6º.

## ÁREA DAS QUADRAS

| | |
|---|---|
| QUADRA 07 | 6.195,79 m² |
| QUADRA 08 | 6.481,64 m² |
| QUADRA 09 | 6.481,64 m² |
| QUADRA 10 | 5.667,48 m² |
| QUADRA 11 | 5.760,00 m² |
| QUADRA 12 | 5.760,00 m² |
| QUADRA 13 | 20.104,03 m² |
| ÁREA DE QUADRAS | 56.450,58 m² |

## ÁREA DAS RUAS

| NOME | PISTA (m²) |
|---|---|
| RUA ARNILDO LINKE | 2.978,93 |
| RUA JOSÉ ROSSETTO | 2.881,80 |
| AVENIDA ATTILIO DONATO DALLA COSTA | 1.925,90 |
| RUA URIA PIARDI (trecho 01) | 1.770,30 |
| RUA URIA PIARDI (trecho 02) | 1.572,75 |
| RUA JOANA MARIA PELIZZER PIARDI (trecho 01) | 1.770,30 |
| RUA JOANA MARIA PELIZZER PIARDI (trecho 02) | 1.572,75 |
| RUA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN | 2.629,00 |
| AV. MINISTRO CIRNE LIMA | 1.761,69 |
| TOTAL | 18.863,42 m² |